

## PROGRAMA MAIS CULTURA

### EDITAL ESPAÇOS MAIS CULTURA PARA MUNICÍPIOS DE ATÉ 500 MIL HABITANTES

#### RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS MAIS FREQUENTES

#### 1. Quem pode participar do edital?

Podem participar do edital apenas Municípios brasileiros de até 500 mil habitantes através da Prefeitura Municipal ou de seus órgãos de administração direta ou indireta.

#### 2. Que tipo de projeto o edital contempla?

O presente edital contemplará com recursos do Ministério da Cultura apenas propostas de edificações novas de espaços culturais, que devem incluir Edificação e Paisagismo, Mobiliário, Equipamentos, Iluminação e Comunicação Visual e Mobilização Social e Gestão. O Ministério da Cultura disponibiliza em seu sítio um Projeto Básico Arquitetônico de Referência (Anexo III – Espaço Mais Cultura - Modelo 1) que serve como referência de projeto arquitetônico e padrão de apresentação, podendo ser revisto e adequado conforme as necessidades e o programa locais. É importante frisar que este Edital não contempla reformas de edifícios existentes.

#### 3. Qual deve ser a contrapartida do município?

É obrigatória contrapartida financeira do município de no mínimo 20% do valor global da proposta. Isso significa que uma vez orçado o valor global do projeto (edificação e paisagismo; mobiliário e comunicação visual; mobilização e gestão) deve-se dividi-lo em 80% de repasse do Ministério da Cultura e 20% de contrapartida financeira do município. Além disso, o município deve disponibilizar terreno próprio para implantação do Espaço Mais Cultura. É importante frisar que o terreno para implantação do projeto não poderá ser considerado como parte da contrapartida financeira.

Valor global da proposta = Repasse do Ministério da Cultura + Contra partida financeira do município.

#### 4. Quais documentos devem ser enviados?

Os documentos que devem acompanhar a proposta são:

- A) Formulário de inscrição, conforme Anexo I.
- B) Declaração de contrapartida assinada pelo representante legal da instituição, conforme Anexo II.
- C) Orçamento do projeto – Plano de Trabalho, conforme anexo VIII. É importante frisar que o plano de trabalho deve contemplar o orçamento das 3 metas obrigatórias para implantação de Espaços Mais Cultura: 1) Construir Espaço Mais Cultura; 2) Instalar, Equipar, Mobiliar e Sinalizar o Espaço Mais Cultura; 3) Promover processo de mobilização social da comunidade visando formação de um grupo gestor. Para orientar a elaboração do orçamento, ver os Anexos IV - [Planilha - Estimativa de Orçamento - Oficinas de Mobilização Social](#) e V - [Planilha - Estimativa Geral de Orçamento - Modelo 1](#). Tais planilhas servem de referência para a elaboração do orçamento, devendo ser adaptadas conforme a proposta.
- D) Cronograma de desembolso conforme anexo IX.
- E) Cronograma de execução conforme anexo X.

## Peças gráficas

- A) Planta de situação na malha urbana (em escala 1:1000).
- B) Planta de implantação do edifício no terreno (em escala 1:200 com indicação topográfica).
- C) Plantas de arquitetura, caso a proposta contenha modificações ao projeto Arquitetônico Referencial disponibilizado pelo Ministério da Cultura ou consista em outro projeto arquitetônico.

## 5. É obrigatória a apresentação do Projeto Básico Administrativo (Anexo VI)?

Não é obrigatória a apresentação do Projeto Básico Administrativo. No entanto, consideramos que a elaboração de tal documento contribui para a formatação e organização da proposta. Ademais, tal documento será solicitado no caso de a proposta ser aprovada e contemplada com recursos do Ministério da Cultura através de conveniamento.

## 6. O IDH do município e da comunidade são eliminatórios?

Não. A prioridade do Programa Mais Cultura é a implantação de equipamentos em municípios e áreas pobres do País, sendo o baixo IDH uma importante referência para atestar tal condição. No entanto, tal índice não será eliminatório.